



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 345/GR/UFFS/2020

ÚLTIMA CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da última convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no segundo trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e seus resultados.

1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Classif.	Nome Servidor
101	Larissa da Cunha Feio Costa
102	Edson Comin
103	Verônica Silva Salvador
104	Rafael Rodrigo Wolfart Treib
105	Marina Miri Braz Beccari
106	Bertil Levi Hammarstrom
107	Ademir Luiz Bazzotti
108	Luciana Simões dos Reis Oliveira
109	Daniele Guerra da Silva
110	Itacir Casarin Camelatto
111	Elitana Antonioli
112	Cláudio Claudino da Silva Filho
113	Janaína da Rocha Golin
114	Sueli Maria Florczak Almeida
115	Luiz Victor Pittella Siqueira
116	Antonio Marcos Myskiw
117	Anderson André Genro Alves Ribeiro
118	Cássio Rafael Piaia
119	Lucimara Lemiechek
120	Maricler Fatima de Vargas
121	Claudia Andrea Rost Snichelotto
122	Daiane Truylio
123	Ricardo Osmar Voss
124	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel
125	André Gustavo Schaeffer
126	Claiton Marcio da Silva
127	Marcio Soares
128	Julio Murilo Trevas dos Santos

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 29/05/2020.

2.1.1 Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o segundo trimestre de 2020, disponível no link



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/licenca-para-capacitacao/agenda-de-licenca-capacitacao-2020/@@download/file>.

2.1.2 É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.

2.1.3 Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

2.1.4 A única quinzena com vagas disponíveis para iniciar a licença é a do dia 15/06/2020.

2.1.5 O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

2.1.6 É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

2.1.7 Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

2.1.8 Solicitamos que apenas os servidores convocados **que tenham interesse** em usufruir da Licença para Capacitação no segundo trimestre se manifestem dentro do prazo e conforme o item 2.1.

2.1.9 Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.

2.1.10 A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e usufruto da Licença.

2.2 A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.

2.2.1 O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.

2.3 Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFFS/2019.

Chapecó-SC, 27 de maio de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor